



Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI - Nº 878 -

(Que dispõe sobre a confecção de um busto,
em bronze, do Dr. Deodato Wertheymer)

**HPAMIRONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar
confecionar um busto, de bronze, do grande médico mogiano Doc-
tor Deodato Wertheymer, que será colocado na parte principal da
Praça João Pessoa, desta cidade.**

**Artigo 2º - Para ocorrer de despesas resultantes desta lei,
fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar, em época
oportuna, o crédito necessário.**

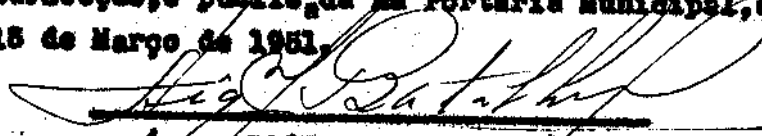
**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de
Março de 1951.**

O Prefeito Municipal


(HPAMIRONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-
Sa. Seção, e púlis, da na Portaria Municipal, em
15 de Março de 1951.


(ARGEU BATALHA)
Diretor da Secretaria, em Comissão.

Projeto Nº 20/50